



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 668/2003 e Lei nº 1.110/2022

Av. Francisco Freira da Silva, 30 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880 – 000

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2023**

### **ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

Dispõe sobre a publicação do resultado da votação da Relação dos Candidatos Eleitos e reeleitos e seus respectivos suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Ferreiros – PE, para o quadriênio 2024 a 2028.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERREIROS - PE**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 668/2003 e Lei 1.110/2022, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, bem como pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 5, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que conferem a presidência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** na Lei municipal nº 668/2003 e a lei 1.110/2022 onde dispões que – As Eleições serão organizadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará todas as providencias para sua realização; e dos 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados na presença do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de janeiro de 2024 pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que o art. 11º da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que o Conselho Municipal (ou do Distrito Federal) dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 668/2003 e Lei nº 1.110/2022

Av. Francisco Freira da Silva, 30 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880 – 000

local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA que dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA que dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ferreiros – PE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica publicada o resultado da votação da Relação dos Candidatos Eleitos e reeleitos e seus respectivos suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho tutelar de Ferreiros – PE, realizada no dia 1º de outubro de 2023, para o quadriênio 2024 a 2028, assim nominadas:

| <b>TITULARES</b>     |                                   |                        |                       |
|----------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>          | <b>Nº DO CANDIDATO</b> | <b>TOTAL DE VOTOS</b> |
| 1º                   | ANA CARLA DOS SANTOS SILVA        | 17                     | 1.169                 |
| 2º                   | SEVERINO FRANÇA DA SILVA          | 14                     | 1.095                 |
| 3º                   | JERONIMO ANANIAS DE SANTANA FILHO | 20                     | 990                   |
| 4º                   | ARLINDO CASSIANO DE SOUSA NETO    | 28                     | 872                   |
| 5º                   | LEVI CORREIA DE PAIVA             | 18                     | 759                   |
| <b>SUPLENTES</b>     |                                   |                        |                       |
| 6º                   | ADJA BARBOSA MACIEL               | 21                     | 674                   |
| 7º                   | DARILSON JOSE DE SOUZA SILVA      | 16                     | 669                   |
| 8º                   | MOACIR BARBOSA PEREIRA            | 22                     | 622                   |
| 9º                   | MAURICIO DA SILVA MELO            | 15                     | 585                   |
| 10º                  | JOSE CELSON DE LIMA FREIRE JÚNIOR | 12                     | 471                   |

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.



Lei nº 668/2003 e Lei nº 1.110/2022  
Av. Francisco Freira da Silva, 30 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880 – 000

---

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, encaminhe-se, cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Ferreiros, 01 de outubro de 2023

Maria José de Souto

Presidente da Comissão Especial e do CMDCA / Ferreiros - PE